



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 3 de setembro de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 10/9/2020

Art. 1º Fica constituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Enel no âmbito do município de Santo André.

Parágrafo único O prazo de funcionamento será de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída de 5 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de setembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. CM nº 4146/2020
IGS

